



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE
CONCENTRADORES DE OXIGENIO PARA
O SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA
DOMICILIAR.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor **Henrique Martin**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.331.788/0016-03**, estabelecida à Rua Ronald Cladstone Negri, nº 557 – Nova Aparecida – CEP: 13.069-472, na cidade de **Campinas - SP**, neste ato representada por **Ricardo Fernandes da Mata**, brasileiro, casado, gerente comercial medicinal, portador da cédula de identidade RG nº 26.690.827-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.865.918-52, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual para **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA O SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.**

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

- a) edital do Pregão Presencial nº **26/2017** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade;

2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.7. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços cedidos pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.10. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.11. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;

2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do(s) serviço(s) do objeto contratado; e

2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do(s) serviço(s).

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido mediante inspeção física minuciosa dos serviços e conseqüente aceitação pela **Unidade Administrativa Requisitante**, desde que atendidas todas as especificações do edital de licitação e seus anexos.

5. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

5.1. Pela prestação do(s) serviço(s) mencionados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará **mensalmente** à CONTRATADA o valor de **R\$ 8.750,00** (oito mil, setecentos e cinquenta reais) considerando até **50 unidades/mês, no valor de R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais), cada unidade, perfazendo o valor global de até **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), **mediante demanda efetivamente executada e emitida a respectiva Nota Fiscal/Fatura**, que deverá ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor designado para tal finalidade.

5.2. Pela prestação do(s) serviço(s) mencionados nas cláusulas anteriores, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores dos itens mediante demanda efetivamente executada e emitida a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor designado para tal finalidade.

5.2.1 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato designado pela Secretaria de Administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) devidamente acompanhadas de relatório diário do conteúdo ministrado e lista de presença.

5.2.2. A nota fiscal/fatura, encaminhada pela contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

5.2.3. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo será contado da data de entrega da referida correção.

5.3. O preço mensal não sofrerá qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.

5.3.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado o preço global, observada a variação do IGPM/IBGE apurada no período.

5.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

5.5. No preço deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

5.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

5.7. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00 – 3.3.90.91.00 – 10.122.1006.2003

08.02.00 – 3.3.90.39.00 – 10.301.1001.2001

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

9.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

9.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

9.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

10. DO SUPORTE LEGAL

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

10.1.3. Lei Orgânica Municipal;

10.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e

10.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será permitido o início do(s) serviço(s) sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço**.

11.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.3. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

11.4. Fica expressamente proibida a subcontratação deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

11.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

11.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cabreúva, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, SP
CONTRATANTE
Henrique Martin
Prefeito

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Ricardo Mata
Gerente Medicinal

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATADA
Ricardo Fernandes da Mata

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: LAURA JANE DE BARROS PAVANI
RG.: 19.793.630-1
CPF: 092.343.784-78

2.
Nome: Auranda de Souza
RG.: 32.353.729-7
CPF: 289.950.038-47



265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CONTRATO Nº: 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2017

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA O SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser adotados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cabreúva, 30 de maio de 2017.

Henrique Martin - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, SP.
CONTRATANTE
e_mail:henrique@henriquemartin.com.br

Ricardo Mata
Gerente Medicinal

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Ricardo Fernandes da Mata
CONTRATADA

Testemunhas:

1.)

2.)

266

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/07/2017 às 09h00, no site eletrônico <http://servicos.baureis.sp.gov.br/compras>.
EDITAL: Disponível a partir do dia 10/07/2017 - Maiores esclarecimentos <http://www.baureis.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>
 Jorge Paulo Beldinckas - Pregoeiro
PREÇAO ELETRÔNICO SUPR N° 093/2017 - DESPACHO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em execução de exames de otoneurologico completo.
 Determino o FRACASSO do presente certame, devido à inabilitação da empresa MEDIC SNOW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo descumprimento ao subitem 6.2.4 do Edital, e por não restar licitantes subsequentes para proceder à negociação.
 Baureis, 05 de julho de 2017.
 Antonio Furlan Filho - Secretário de Suprimentos

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREÇAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2017;
 A Prefeitura do Município torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços Nº038/2017 para aquisição de mantas de casal p/ famílias carentes. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Adhemar de Barros, nº530. Informações à distância serão fornecidas pelo facsímile (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 8 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 05.07.2017. Manoel Irides Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREÇAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2017;
 A Prefeitura do Município torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 040/2017 para aquisição de cestas básicas p/ famílias carentes. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Adhemar de Barros, nº530. Informações à distância serão fornecidas pelo facsímile (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 8 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 05.07.2017. Manoel Irides Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREÇAO PRESENCIAL Nº043/2017;
 A Prefeitura do Município torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Edital do Pregão Presencial Nº043/2017 para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis destinados aos atletas que participarão dos Jogos Regionais na cidade de Osvaldo Cruz. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas na Rua Adhemar de Barros, nº530. Informações à distância serão fornecidas pelo facsímile (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 8 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 05.07.2017. Manoel Irides Rosa - Prefeito Municipal.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
 A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, torna público a rescisão amigável em 29 de março de 2017, do Contrato nº 77/2014 celebrado em 08 de setembro de 2014 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO e a empresa contratada FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente ao Processo nº 1032/2014 de licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2014, do Tipo "Menu Preço Global", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Construção de Unidade Básica de Saúde para Implantação de Unidade de Saúde da Família, sito à Rua Ângelo Rimoli s/n, Jardim São Fernando, neste município de Bebedouro/SP, mediante recursos financeiros oriundos do GOVERNO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, através do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (PAC 2 - 2º CICLO), Componente Construção, habilitado o MUNICÍPIO de Bebedouro/SP pelo BORTARIA Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, e com contrapartida do MUNICÍPIO, incluindo: material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo as expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, com respaldio legal no artigo 76, inciso XV e no artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e alterações.
 Bebedouro/SP, 29 de março de 2017.
 Fernando Galvão Moura-Prefeito Municipal

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

RESULTADO DE ANÁLISE DOS RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, PROCESSO Nº 030/2017, Com base na análise dos recursos ficam habilitadas as empresas CONSTRU J CONSTRUCÃO CIVIL LTDA, PLANAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, SENGIL DE NIPOÑA CONSTRUTORA LTDA e ALAN DOS SANTOS ENGENHARIA ME e inabilitadas as empresas MARIA CECÍLIA JORGE EPP, REZEK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA ME. A comissão agenda o dia 11/07/2017 às 14h para a abertura dos envelopes propostos. Os esclarecimentos, prestados e as decisões encontram-se disponibilizados na página do Internet: www.bilac.sp.gov.br.
BLAU QUATROFEIROS, 06 DE JULHO DE 2017. DANIELA ROSSETO AGUIAR, PRESIDENTE DA CML.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2017, cujo objeto, contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva; abertura dos envelopes será dia 24/07/2017 às 09:30 hrs, entrega do edital e anexo, endereço: Av. Maria José de Siqueira Melo, nº 340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim - SP, mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CD-R 80, virgem lacrado, ou www.biritibamirim.sp.gov.br, mais informações pelo contato: (011) 4692-5777.

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017, cujo objeto, contratação de empresa especializada para montar aulas de dança, jogos e lutas com atividades complementares para os alunos da Rede Municipal de Ensino; abertura dos envelopes será dia 19/07/2017 às 09:30 hrs, entrega do edital e anexo, endereço: Av. Maria José de Siqueira Melo, nº 340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim - SP, mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CD-R 80, virgem lacrado, ou www.biritibamirim.sp.gov.br, mais informações pelo contato: (011) 4692-5777.
 Jarbas Ezequiel de Aguiar - Prefeito Municipal.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO D132/2017
ASSUNTO: Aquisição de medicamento de ordem judicial (diversos). FAVORECIDO: DROGARIA GLORIA BOITUVA LTDA - ME; VALOR: R\$ 8.646,63; Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Dispensa de Licitação reconhecida pelo parecer favorável das assessorias administrativas, jurídicas e administrativas, exarado no Processo D132/2017 de 26.06.2017 (Dispensa de Licitação), que acolheu, RATHCO a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos e a formalização do contrato. Prefeitura de Boituva, em 06 de julho de 2017. Fernando Lopes da Silva – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREÇAO PRESENCIAL PP62/2017
 Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjudicou e Homologou o objeto desta licitação referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE CONVENIO 23511/14, a empresa Elo Tech Tecnologia e Com. Ltda ME os itens 01,02,09,10,12,13 e 16, a empresa Intera Comercial Ltda ME os itens 03,05,11, e 14, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME os itens 06,07,18 e 19. Prefeitura de Boituva, em 06 de julho de 2017. Fernando Lopes da Silva. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREÇAO PRESENCIAL PP57/2017
 Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjudicou e Homologou o objeto desta licitação referente a REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA A EMPRESA Ecô Soluções Ambientais Eireli EPP. Prefeitura de Boituva, em 06 de julho de 2017. Fernando Lopes da Silva. Prefeito Municipal.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06/07/2017
HOMOLOGAÇÃO O Processo Licitatório nº 1913/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as descrições e quantidades constantes dos Anexos que integram o Edital, em favor das empresas: DIMÉBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens no valor total de R\$ 6.327,60 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); CIRURGIA RIOPRESENTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.026/0001-05, vencedora dos itens no valor total de R\$ 14.162,40 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos); UIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, vencedora dos itens no valor total de R\$ 3.112,44 (três mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos); PATRÍCIA CAMARIN - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.282.624/0001-25, vencedora do item no valor total de R\$ 1.742,00 (um mil setecentos e quarenta e dois reais); CIRURGIA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.931/0001-71, vencedora dos itens no valor total de R\$ 4.295,04 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.755/0001-02, vencedora dos itens no valor total de R\$ 17.427,40 (dezesete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); SP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 57.837.933/0001-05, vencedora dos itens no valor total de R\$ 10.511,64 (dez mil quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos); G.M. VALÉRIA PRODUTOS HOSPITALARES ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.931/0001-48, vencedora do item no valor total de R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 57.789,72 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de julho de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREA CRISTINA PANHINI AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREÇAO PRESENCIAL Nº. 2952/017
PROCESSO: 23.0752/017
ERRATA: Na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, do dia 06 de julho de 2.017, na pág. 164, onde se lê "HORÁRIO: 13:00 HORAS", leia-se "HORÁRIO 14:00 HORAS". Botucatu, 06 de julho de 2.017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ANDREA CRISTINA PANHINI AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREÇAO PRESENCIAL Nº. 2572/017
PROCESSO: 23.1512/017
COMUNICADO: A Prefeitura Municipal de Botucatu, comunica a todos os interessados que as empresas EVV VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA ME e COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, entram com pedido de impugnação e Secretaria Municipal de Obras, solicita a alteração das especificações do objeto da licitação, assim a abertura designada para o dia 10 de julho de 2017 às 13h30min fica SUSPESA, nova data será publicada oportunamente. Botucatu, 06 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREA CRISTINA PANHINI AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREÇAO PRESENCIAL Nº. 2712/017
PROCESSO: 23.5302/017
COMUNICADO: A Prefeitura Municipal de Botucatu, comunica a todos os interessados que a Secretaria Municipal de Saúde, solicita a alteração das especificações do objeto da licitação, assim a abertura designada para o dia 13 de julho de 2017 às 13h fica SUSPESA, nova data será publicada oportunamente. Botucatu, 06 de julho de 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREA CRISTINA PANHINI AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÇAO PRESENCIAL Nº. 2352/017
PROCESSO: 21.315/2017
COMUNICADO: A Prefeitura Municipal de Botucatu, comunica a todos os interessados que a empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LUDA, desistiu do recurso conforme consta no processo, assim convocamos a empresa NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do item 01, para que apresentem as amostras e documentos conforme solicitados no item 7.3.4 do edital até o dia 11/07/17. Botucatu, 06 de julho de 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREA CRISTINA PANHINI AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREÇAO PRESENCIAL Nº. 2622/017
PROCESSO: 23.3032/017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BISCOITO – COM COTA RESERVA PARA ME, EPP E MEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
DATA: 20 DE JULHO DE 2017.
HORÁRIO: 08:15 HORAS
ANEXOS:
 I - Especificações Técnicas;
 II - Modelo de Proposta;
 III - Modelo da CREDENCIAL;
 IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;
 V - Modelo da DECLARAÇÃO de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;
 VI - Minuta do Ata de Registro de Preços
 O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos telefones (14) 3811 - 1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

JARA PEREIRA LIMA BRIGLIADOPPI, portadora do RG nº 32.593.227-X-PEB - II C.L.T. na EMEF Profª "Elza Leite da Costa", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com PEB - II NA EMEF "Américo Salles Oliveira", Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Acumulação legal.
AURIMAR SUDÁRIO, CAPARELLI, portadora do RG nº 21.697.424, Professor Educação Especial - Estatutário, na EMEF "Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni", acumula com PEB I - Estatutário, na EMEF "Tiradentes", ambos na Prefeitura Municipal de Brodowski. Acumulação legal.
FÁBIO MAXIMIANO VERCEZI SEVERI, portador do RG 25.450.701, PEB - II - Estatutário, na EMEF "Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com a função de vereador para a legislatura de 2017/2020. Acumulação legal.
HALANDRA MARIOTTI, portadora do RG nº 27.721.067-7, PEB I efetiva na EMEF "Profª Elvira Yolanda Evans", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com PEB I na EMEF "Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni", Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Acumulação legal.
REGIANE KARINA FERREIRA DE ANDRADE FREITAS, portadora do RG nº 32.192.133-1, PEB - I efetiva na C.M.E.I.T.I. Profª "Iracema de Oliveira Valente", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com PEB - I na EMEF "Profª Gisberta Pugliesi", Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Acumulação legal.
RENATA APARECIDA VERCEZI CHOICA, portadora do RG nº 25.732.202-8, PEB - I - Efetiva na EMEF "Tiradentes", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com PEB - I CLT na EMEF "Profª Nair Saud Conti", Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Acumulação legal.
MARILDA ADAMI RODRIGUES, portadora do RG nº 18.891.425-1, Diretora de Escola - Efetiva na EMEF "Profª Elvira Yolanda Evans", acumula com PEB - II na EMEF "Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni", ambos na Prefeitura Municipal de Brodowski. Acumulação legal.
MARIA JOSÉ NEVES OLIVEIRA, portadora do RG nº 55.069.751-2, PEB - I - Efetiva na EMEF "Tiradentes", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com PEB I CLT na EMEF "Profª Nair Saud Conti", Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Acumulação legal.
CINIA CRISTINA ISICAWA PUGA DO CARMO, portadora do RG nº 40.744.739-8, contratada na EMEF "Profª Elza Leite da Costa", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula como Professora na EMEF "Profª Dr. Jaime Monteiro de Barros", Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Acumulação legal.
PRISCILA MOREIRA, portadora do RG nº 42.184.708-6, PEB I efetiva na EMEF "Carmo Eurípides Barreto", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com PEB - I na Creche Municipal "Cleusa Therezinha de Carvalho Bertini", Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Acumulação legal.
SANDRA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO, portadora do RG nº 24.436.209-9, PEB I Efetiva na CMEIIT "Profª Carmo Eurípides Barreto da Costa", Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com PEB I na Creche Municipal "Cleusa Therezinha de Carvalho Bertini", Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Acumulação legal.
ANCA CARLA BALAN PICINATO VILARES, portadora do RG nº 25.330.459-3, PEB II - Estatutário, na EMEF Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni, Prefeitura Municipal de Brodowski, acumula com PEB II - CLT, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Acumulação legal.

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
 O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB, torna público que o Processo 1412/017, Pregão Presencial nº 10/2017, quanto ao item 4 - Balde de Polipropileno ou Polietileno Graduado com Alça, com um sem bico de 20 L, restou deserto.
 Buritama-SP, 05 de julho de 2017
 JOÃO FERMINO FALLEIROS-Diretor Executivo do SAAEMB
PREÇAO PRESENCIAL Nº 10/2017
 Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993, torna público que o item 03- Saco Plástico Estêril 120ml com flossulato com 100 unidades, do Pregão Presencial nº 10/2017, Processo nº14/2017, que teve como objeto a aquisição de Reagentes Químicos e Outros Conforme Anexo I, foi declarado quanto ao item -3, fracassado tendo em vista que os

preços propostos estavam acima do preço de referência. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Buritama-SP, 05 de julho de 2017
 JOÃO FERMINO FALLEIROS-DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

HOMOLOGAÇÃO
 Processo nº 14/2017
 Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 10/2017
 Objeto - Aquisição de Reagentes Químicos e Outros conforme Anexo I.
 Sagariam-se vencedores as Empresas: Quimiflex Produtos Químicos Ltda EPP, no valor R\$ 19.277,43; e Sanecon Comercial Ltda - ME, no valor de 3.500,00; totalizando o valor de R\$ 22.777,43.
 Buritama – SP, 05 de julho de 2017
 JOÃO FERMINO FALLEIROS-Diretor Executivo do SAAEMB
 O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB), torna pública a abertura do Pregão Presencial por Ata de Registro de Preço nº 11/2017, Processo nº 16/2017, objetivando a aquisição de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, a entrega e abertura dos envelopes será no dia 26 de julho de 2017, às 9h, no SAAEMB, Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434.
 Buritama-SP. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no local acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (18) 3691 1306.
 Buritama - SP, 06 de julho de 2017
 JOÃO FERMINO FALLEIROS - DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÇAO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 004/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gás liquefeito de cozinha. Ata nº. 9020/2017 entre a Prefeitura Municipal de Buritizal e a empresa MERCARIA MORADA DO SOL LTDA. - EPP. Publicação da Homologação: 05/04/2017. Data da Assinatura: 05/04/2017. Preços Registrados: Item 01- Gás liquefeito de petróleo, 13 kg (P13); R\$ 42,00 e Item 03- Gás liquefeito de petróleo, 13 kg (P13); R\$ 42,00. Ata nº. 9021/2017 entre a Prefeitura Municipal de Buritizal e a empresa GEORGE CLAUDIO FERREIRA MENDES 14318483878. Publicação da Homologação: 05/04/2017. Data da Assinatura: 05/04/2017. Preços Registrados: Item 02 Gás liquefeito de petróleo, 45 kg (P45); R\$ 199,88. Item 04- Gás liquefeito de petróleo, 45 kg (P45); R\$ 199,88. Vigências: 12 meses. Não houve alterações nos preços registrados.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÇAO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 013/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo dietas especiais. Ata nº. 9016/2017 entre a Prefeitura Municipal de Buritizal e a empresa SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Publicação da Homologação: 04/04/2017. Data da Assinatura: 04/04/2017. Preços Registrados: Item 20- Jevity Hlíq. R\$ 32,00; Item 22- Pediasure R\$ 31,00 e Item 25- Ensure R\$ 38,00. Ata nº. 9017/2017 entre a Prefeitura Municipal de Buritizal e a empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. Publicação da Homologação: 04/04/2017. Data da Assinatura: 04/04/2017. Preços Registrados: Item 02- Nutri Enteral: R\$ 44,00; Item 03- Aptamil 1 R\$ 20,00; Item 04- Aptamil 2 R\$ 21,00; Item 05- Aptamil 3 R\$ 51,00; Item 06- Aptamil AR R\$ 26,50; Item 07- Aptamil HA R\$ 27,83; Item 08- Aptamil 1 R\$ 20,00; Item 09- Aptamil 2 R\$ 21,00; Item 10- Aptamil 3 R\$ 51,00; Item 11- Aptamil HA R\$ 27,83; Item 12- Aptamil Soja R\$ 25,00; Item 13- Sustamil N R\$ 13,00; Item 18- Culptan R\$ 53,44; Item 21- Culptan R\$ 20,88; Item 26- Aptamil AR R\$ 26,50; Item 27- Aptamil HA R\$ 27,83; Item 28- Aptamil HA R\$ 27,83; Item 29- Aptamil Soja 1 R\$ 25,00; Item 30- Aptamil Soja 2 R\$ 28,70; Item 31- Milupa 1 R\$ 16,90; Item 32- Milupa 2 R\$ 15,30; Item 33- Milupa 1 R\$ 16,90 e Item 34- Milupa 2 R\$ 15,30. Ata nº. 9018/2017 entre a Prefeitura Municipal de Buritizal e a empresa MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. - EPP. Publicação da Homologação: 04/04/2017. Data da Assinatura: 04/04/2017. Preços Registrados: Item 17- Ades Original: R\$ 8,20; Item 37- Nutri Enteral: R\$ 48,90; Item 38- Aptamil 1 R\$ 26,78; Item 39- Aptamil 2 R\$ 27,63; Item 40- Aptamil 3 R\$ 65,92; Item 41- Aptamil AR R\$ 36,89; Item 42- Aptamil HA R\$ 41,38; Item 43- Aptamil 1 R\$ 26,78; Item 44- Aptamil 2 R\$ 27,63; Item 45- Aptamil 3 R\$ 65,92; Item 46- Aptamil AR R\$ 41,38; Item 47- Aptamil Soja: R\$ 37,42; Item 52- Ades Original: R\$ 8,20; Item 53- Miltupa 1 R\$ 56,00; Item 56- Culptan: R\$ 23,00; Item 60- Nutridrink R\$ 56,50; Item 61- Aptamil AR R\$ 32,93; Item 62- Aptamil HA: R\$ 33,39; Item 63- Aptamil HA R\$ 33,39; Item 64- Aptamil Soja 1 R\$ 33,60; Item 65- Aptamil Soja 2 R\$ 33,60; Item 66- Milupa 1 R\$ 20,08; Item 67- Milupa 2 R\$ 18,45; Item 68- Milupa 1 R\$ 20,08 e Item 69- Milupa 2 R\$ 18,45. Ata nº. 9019/2017 entre a Prefeitura Municipal de Buritizal e a empresa A. T. MORAES NUTRICIONAIS – EPP. Publicação da Homologação: 04/04/2017. Data da Assinatura: 04/04/2017. Preços Registrados: Item 01- IMMAYX R\$ 66,00; Item 15- Tophic 1.5 R\$ 25,90; Item 16- Thick & Easy R\$ 58,50; Item 19- Fresubin Energy Drink Morango: R\$ 8,50; Item 23- HD Max: R\$ 11,90; Item 24- Tophic Basic R\$ 57,00; Item 35- Tophic 1.5 R\$ 25,90; Item 36- IMMAYX R\$ 55,00; Item 48- Susteiv: R\$ 23,50; Item 49- Tophic 1.5 R\$ 25,90; Item 51- Thick & Easy R\$ 58,50; Item 54- Fresubin Energy Drink Morango: R\$ 8,50; Item 57- Tophic Infant: R\$ 45,00; Item 58- HD Max: R\$ 11,90; Item 59- Tophic Basic: R\$ 57,00 e Item 70- Tophic 1.5 R\$ 25,90. Vigências: 12 meses. Não houve alterações nos preços registrados.

CABREUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

Extrato de IV Aditivo ao Contrato nº 024/2013 - Origem: Convite nº 019/2013 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários com urna e traslado para atendimento a população carente, conforme Processo Administrativo nº 1688/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva – Contratada: Luciano Ibrahim Vieira - ME - Preço: 03/04/2017 a 03/04/2018.

Extrato de Contrato nº 027/2017 - Origem: Pregão Presencial nº 026/2017 - Objeto: contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para o serviço de oxigenoterapia domiciliar, conforme Processo Administrativo nº 1846/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva – Contratada: Air Líquido Brasil Ltda. - Valor mensal: R\$ 8.750,00 - Prazo: 30/05/2017 a 30/05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE QUE RECEBERÁ O VAGÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL.
 Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquire-lo junto ao Departamento de Compras e Licitação, Rua São Romão s/nº, em atendimento ao referido edital, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto